



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 013 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB, PARA QUADRIÊNIO DE 2023-2026.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2023

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2022-D CONTRATADA : REGINA ROSA LOPES.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO FEDERAL, REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EXISTENTES NAS CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E PLANO DE APLICAÇÃO.
- RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FEDERAL EXERCÍCIO DE 2021; RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2022 E PLANOS DE AÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS, DURANTE O ANO DE 2023.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



DECRETO Nº 013 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB, PARA QUADRIÊNIO DE 2023-2026 DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Cacs/Fundeb, de Oliveira dos Brejinhos - BA, reunindo representação governamental e da sociedade civil:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Jânio Alves da Cruz
Suplente: Ana Paula dos Santos Leite
Titular: Glayton Claudino Pinheiro de Lima
Suplente: Kerley Spinol Costa

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Terezinha Martins de Oliveira
Suplente: Janete Magalhães Borges Ormonde

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Etevaldo Ferreira Damacena
Suplente: Ilza Mara Cavalcante Portela

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS:

Titular: Flavia Teixeira Leite



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



Suplente: Isa Marcia Silva Souza

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Edinalva Portela de Andrade
Suplente: Valdeci Leite de Almeida
Titular: Frederico Amato Bernadino de Oliveira
Suplente: Sandra Pinheiro de Santana

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Andreia dos Santos Souza
Suplente: Luciano Welligton Souza Lucas
Titular: Roberta Nunes Silva
Suplente: Helton Sodré Gomes Junior

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Simone Almeida dos Santos
Suplente: Andréa Taciana Marques da Silva Leite

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Silmaria Alves Moreira
Suplente: Nivalda da Costa Maciel

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 138/2021, com data de 13 de Abril de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA
334.864.685-53

**ESTADO DA BAHIA**
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA PARA DELIBERAÇÃO ACERCA DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**Objeto: TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2023. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARARELELPIPEDOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.**

Às nove horas do dia dez de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reúnem na sede da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, na sala de reuniões desta Prefeitura, a comissão permanente de licitações, nomeados através do Decreto n.º 041/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 091/2021, para continuidade da análise dos documentos de habilitação e dos questionamentos apresentados em sessão pública, referentes ao certame Tomada de Preços nº 02-2023. Sintetizando, no dia 08/02/2023 foram recebidos os envelopes de habilitação e de proposta de preços dos licitantes interessados em participar da Tomada de Preços em epigrafe. Na ocasião foram recebidos os envelopes de habilitação, abertos, analisados e rubricados pelos licitantes credenciados, os envelopes das empresas: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ nº 11.750.832/0001-41, D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.869.898/0001-58, VALDIMÁRIO CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.372.846/0001-79, SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.947.812/0001-41, LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.646.035/0001-02, NASCON ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.615.508/0001-01, FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.811.891/0001-12, ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.972.724/0001-65, CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.681.853/0001 e EMECON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.233.522/0001-00. O representante da empresa SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.443.145/0001-90, optou por não entregar seus envelopes, optando pela entrega apenas seus documentos de credenciamento. Em sequência a comissão primando pela busca da proposta mais vantajosa para administração e pela aplicação do princípio da isonomia, fundamentais nos certames licitatórios, decidiu pela suspensão da presente reunião, no objetivo de realizar exame mais detalhado e criterioso da documentação apresentada pelas empresas participantes. Isto posto, passa a comissão de licitação a decidir conforme documentação apresentada: no que diz respeito ao questionamento realizado pelo representante da empresa Solução Empreendimentos Ltda, com relação ao descumprimento de regras editalícias pelas empresas D3 Empreendimentos Administração Ltda e Emacon Construção Civil Ltda, quanto as irregularidades em seus balanços patrimoniais, esta comissão entende não possuir competência ou atribuição legal para análise e julgamento de lançamentos contábeis inseridos em documentos de balanços patrimoniais apresentados por empresas licitantes, competindo neste caso a JUCEB, Receita Federal, etc, devendo ficar adstrita apenas, à análise de cumprimento de índices contábeis conforme solicitado em edital. Ainda, sobre questões arguidas pelo representante da empresa Solução Empreendimentos Ltda quanto a participação de empresa no certame, cujo



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA

representante legal ser filho de servidor desta Prefeitura, nenhuma macula ao processo licitatório foi encontrada. Conforme certidão extraída do setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, o servidor Dácio Saldanha de Souza, matrícula 760, exerce cargo de pedreiro nesta municipalidade desde 04/01/1994, nunca exercendo função diversa nesta prefeitura. Registra-se ainda, que o servidor não possui acesso a qualquer informação privilegiada ou que possa interferir na quebra de princípios licitatórios por esta administração. Sendo assim, a comissão entende que os questionamentos do licitante não são suficientes para exclusão das empresas do presente certame, devendo suas propostas serem mantidas e analisadas por esta comissão. Prosseguindo na realização dos trabalhos a comissão, quanto a análise e julgamentos dos documentos de habilitação apresentados, decide por declarar **habilitadas** as empresas: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ nº 11.750.832/0001-41, D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.869.898/0001-58, VALDIMÁRIO CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.372.846/0001-79, LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.646.035/0001-02, NASCON ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.615.508/0001-01, FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.811.891/0001-12, CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.681.853/0001 e EMECON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.233.522/0001-00, pois apresentam documentos conforme instrumento convocatório e, **inabilitadas** as empresas ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.972.724/0001-65, diante do desatendimento das solicitações contidas no subitem 7.6.6, 7.7.7, 7.7.8 e 7.7.9 do edital e SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.947.812/0001-41, por descumprimento do solicitado nos subitens 7.7.5, 7.7.7 e 7.7.11 do edital de Tomada de Preços nº 02-2023. Concluindo, o resultado desta análise e julgamento sobre os documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Oliveira dos Brejinhos http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial para conhecimento de todos, ficando neste caso, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para eventuais interposições de recursos contra as decisões desta comissão, conforme estabelecido no art. 109 da Lei nº 8.666/93 ou a apresentação do Termo de Renúncia de Recurso, caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br. Nada mais havendo a relatar sobre a presente reunião, a comissão de licitação encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros. Sessão pública encerrada às 11:40 horas.

Oliveira dos Brejinhos, 10 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ALVES FERREIRA REGO

Presidente da CPL

SUZANA LIMA BANDEIRA

Membro CPL

JÉSSICA NOVAIS DO VALE

Membro CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

"Administração com Muito Amor e Trabalho"

Praça João Nery Santana, nº 197 - Centro, Oliveira dos Brejinhos.
CEP: 47.530-000

Site: oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial ☎ 77 3642-2157



PROCESSO N° 002/2022
CONTRATO N° 001/2022-D
APOSTILAMENTO N° 1

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001-2022-D QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA, E REGINA ROSA LOPES, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA FLAVIANO DOURADO ,95,CENTRO, OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.798.905/0001-09, com sede na Praça Joao Nery de Santana, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Silvando Brito Santos.

CONTRATADO: Regina Rosa Lopes, inscrita no CPF sob o nº 244.774.865-53, residente na Pça Camerindo José Pereira.42 1, Centro. Oliveira dos Brejinhos-BA.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avançado, e celebram o presente termo de apostilamento ao 5, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste de 11, 1% do valor contratual, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal e documento anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O contrato, a partir de 30 de janeiro de 2023, passará o valor do aluguel mensal para R\$ 1.000,00 (mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 12.000.00 (Doze mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 02.08.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - Programa de Trabalho: 2054- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo Elemento de Despesa: 3.3.0.36.00.00-Outros serviços Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 15000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES


PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

“Administração com Muito Amor e Trabalho”

 Praça João Nery Santana, nº 197 - Centro, Oliveira dos Brejinhos.
 CEP: 47.530-000

Site: oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial ☎ 77 3642-2157

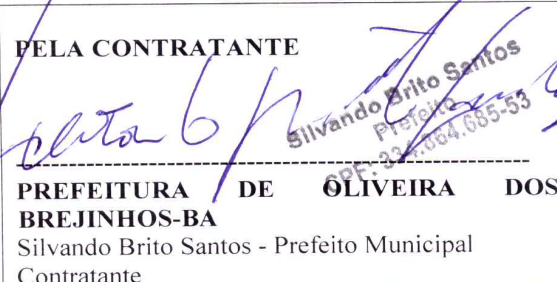
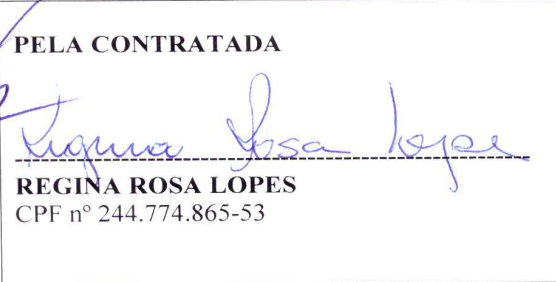


3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.


4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Oliveira dos Brejinhos, 30 de janeiro de 2023.

| PELA CONTRATANTE | PELA CONTRATADA |
|---|--|
|  Silvano Brito Santos Prefeito CPF: 244.774.865-53 |  Regina Rosa Lopes |
| PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA Silvano Brito Santos - Prefeito Municipal Contratante | REGINA ROSA LOPES CPF nº 244.774.865-53 |

TESTEMUNHAS


 NOME:
 CPF: 07093580599


 NOME:
 CPF: 987.565.245-87

**RESOLUÇÃO N.º. 01/2023**

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Federal, Reprogramação dos Saldos existentes nas contas da Assistência Social em 31 de dezembro de 2022 e Plano de Aplicação”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, reunido em sessão Plenária realizada no dia 12 de janeiro de 2023 às 14 horas, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal 105/2017 de 14 de dezembro de 2017 e de acordo com as alterações realizadas através da Lei Municipal 149/2019 de 17 de outubro de 2019, que trata das atribuições do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do SUAS-Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º– APROVAR o Plano de Ação Federal para o exercício de 2023;

Art. 2º. APROVAR a reprogramação dos saldos existentes nas contas da Assistência Social em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o que consta na ata N.º. 19 de 12 de janeiro de 2023;

Art. 3º. APROVAR o Plano de Aplicação dos referidos saldos;

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, 12 de janeiro de 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Suzana', is written over a horizontal line.

Suzana Lima Bandeira

Presidente do CMAS – Oliveira dos Brejinhos-BA

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Federal exercício de 2021; Relatório de Gestão 2022 e Planos de Ação para a execução dos Programas e Serviços, durante o ano de 2023”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, reunido em sessão Plenária realizada no dia 10 de fevereiro de 2023 às 09 horas, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal 105/2017 de 14 de dezembro de 2017 e de acordo com as alterações realizadas através da Lei Municipal 149/2019 de 17 de outubro de 2019, que trata das atribuições do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do SUAS-Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

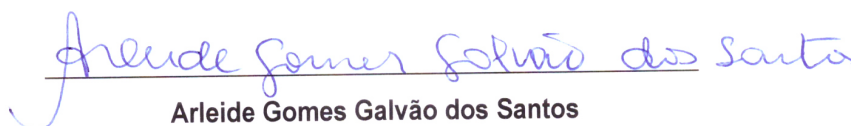
Art. 1º– APROVAR a Prestação de Contas Federal, exercício de 2021, tendo como origem as seguintes contas: **PSB-Proteção Social Básica 23231-9; PSE-Proteção Social Especial 24071-0; PIS-Primeira Infância no SUAS; 25226-3, PETI 23227-0; IGD-SUAS 23229-7; IGD-PBF 23228-9 e EPI COVID 25657-9** de acordo com o que consta na ata Nº. 20 de 10 de fevereiro de 2023;

Art. 2º. APROVAR o Relatório de Gestão 2022;

Art. 3º. APROVAR os Planos de Ação para a execução dos Programas e Serviços em 2023;

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, 10 de fevereiro de 2023



Arleide Gomes Galvão dos Santos

Presidente do CMAS – Oliveira dos Brejinhos-BA